



EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 / 2019 - CAS
(Do SENHOR DEPUTADO DELMASSO - PRB)

**AO PROJETO DE LEI Nº 214/2019, que
"dispõe sobre a criação da Junta
Comercial, Industrial e Serviços e dá
outras providências".**

Modifique-se o Art. 9º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º *Ficam criados na JUCIS-DF os cargos de provimento em comissão de presidente, vice-presidente, secretário-geral, chefe de gabinete, chefe de assessoria jurídico-legislativo, chefe de auditoria, ouvidor, diretor, gerente, coordenador, assessor especial, assessor de gestão e assessor técnico de registro empresarial.*

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aprimorar a proposição, diminuindo a quantidades de cargos em comissão, reforçando a necessidade de diminuição de gastos públicos. Além disso, a Junta Comercial, diante de sua importância, deve primar pela realização de concurso público para o preenchimento de seus quadros.

Dessa forma, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente emenda.

Sala das Sessões, em de de 2019.


Deputado **DELMASSO**

